

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE CÂMARA DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

RESUMO DE DELIBERAÇÕES

Pela Câmara Municipal da Amadora foram aprovadas, as alterações ao articulado dos Contratos Interadministrativos de delegação de competências celebrados com a freguesia de Águas Livres, bem como provar o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências a celebrar com a Freguesia de Águas Livres, único e consolidado, e no qual se encontram contempladas todas as alterações introduzidas. – **Contrato Interadministrativo da Freguesia das Águas Livres – Alterações – Consolidação.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou, as alterações ao articulado dos Contratos Interadministrativos de delegação de competências celebrados com a freguesia de Alfragide, bem como provar o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências a celebrar com a Freguesia de Alfragide, único e consolidado, e no qual se encontram contempladas todas as alterações introduzidas. – **Contrato Interadministrativo da Freguesia de Alfragide – Alterações – Consolidação.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foram aprovadas, as alterações ao articulado dos Contratos Interadministrativos de delegação de competências celebrados com a freguesia da Encosta do Sol, bem como provar o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências a celebrar com a Freguesia da Encosta do Sol, único e consolidado, e no qual se encontram contempladas todas as alterações introduzidas. – **Contrato Interadministrativo da Freguesia da Encosta do Sol – Alterações – Consolidação.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou, as alterações ao articulado dos Contratos Interadministrativos de delegação de competências celebrados com a freguesia da Falagueira-Venda Nova, bem como provar o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências a celebrar com a Freguesia da Falagueira-Venda Nova, único e consolidado, e no qual se encontram contempladas todas as alterações introduzidas. – **Contrato Interadministrativo da Freguesia da Falagueira-Venda Nova – Alterações – Consolidação.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foram aprovadas, as alterações ao articulado dos Contratos Interadministrativos de delegação de competências celebrados com a freguesia da Mina de Água, bem como provar o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências a celebrar com a Freguesia da Mina de Água, único e consolidado, e no qual se encontram contempladas todas as alterações introduzidas. – **Contrato Interadministrativo da Freguesia da Mina de Água – Alterações – Consolidação.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou, as alterações ao articulado dos Contratos Interadministrativos de delegação de competências celebrados com a freguesia da Venteira, bem como provar o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências a celebrar com a Freguesia da Venteira, único e consolidado, e no qual se encontram contempladas todas as alterações introduzidas. – **Contrato Interadministrativo da Freguesia da Venteira – Alterações – Consolidação.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovada a transferência de recursos financeiros para a Freguesia das Águas Livres, relativamente ao ano de 2026, e nos termos da alteração ao Auto de Transferência, bem como submeter à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do nº 2 do artigo 5º, do Decreto-Lei nº 57/2019 de 30 de abril, na sua atual redação, a presente proposta de alteração ao Auto de transferência de recursos. – **Transferência de Recursos para a Freguesia das Águas Livres.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou a transferência de recursos financeiros para a Freguesia de Alfragide, relativamente ao ano de 2026, e nos termos da alteração ao Auto de Transferência, bem como submeter à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do nº 2 do artigo 5º, do Decreto-Lei nº 57/2019 de 30 de abril, na sua atual redação, a presente proposta de alteração ao Auto de transferência de recursos. – **Transferência de Recursos para a Freguesia de Alfragide.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovada a transferência de recursos financeiros para a Freguesia da Encosta do Sol, relativamente ao ano de 2026, e nos termos da alteração ao Auto de Transferência, bem como submeter à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do nº 2 do artigo 5º, do Decreto-Lei nº 57/2019 de 30 de abril, na sua atual redação, a presente proposta de alteração ao Auto de transferência de recursos. – **Transferência de Recursos para a Freguesia da Encosta do Sol.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou a transferência de recursos financeiros para a Freguesia da Falagueira-Venda Nova, relativamente ao ano de 2026, e nos termos da alteração ao Auto de Transferência, bem como submeter à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do nº 2 do artigo 5º, do Decreto-Lei nº 57/2019 de 30 de abril, na sua atual redação, a presente proposta de alteração ao Auto de transferência de recursos. – **Transferência de Recursos para a Freguesia da Falagueira-Venda Nova.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovada a transferência de recursos financeiros para a Freguesia da Mina de Água, relativamente ao ano de 2026, e nos termos da alteração ao Auto de Transferência, bem como submeter à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do nº 2 do artigo 5º, do Decreto-Lei nº 57/2019 de 30 de abril, na sua atual redação, a presente proposta de alteração ao Auto de transferência de recursos. – **Transferência de Recursos para a Freguesia da Mina de Água.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou a transferência de recursos financeiros para a Freguesia da Venteira, relativamente ao ano de 2026, e nos termos da alteração ao Auto de Transferência, bem como submeter à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do nº 2 do artigo 5º, do Decreto-Lei nº 57/2019 de 30 de abril, na sua atual redação, a presente proposta de alteração ao Auto de transferência de recursos. – **Transferência de Recursos para a Freguesia da Venteira.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado submeter à aprovação da Assembleia Municipal ao abrigo da alínea b) do artigo 6.º e do n.º 2, do artigo 10.º ambos do Decreto-Lei n.º 305/2009 de 23 de outubro e alínea b), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto e para os efeitos das alíneas m) e o), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 setembro: a) A criação de uma unidade orgânica nuclear com a denominação Serviço Municipal de Proteção Civil; b) A alteração das competências da unidade nuclear denominada Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos, previstas no n.º 4 do artigo 15.º, do Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais; c) A alteração das competências da unidade nuclear denominada Departamento de Educação e Desenvolvimento Sociocultural, previstas no n.º 5 do artigo 16.º, do Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais; d) A alteração das competências da unidade nuclear denominada Departamento Financeiro, previstas no n.º 4 do artigo 17.º, do Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais; e) A alteração das competências da unidade nuclear denominada Departamento de Habitação e Requalificação Urbana, previstas no artigo 18.º do Regulamento Orgânico dos Serviços

Municipais; f) As alterações ao Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais, aprovado pelo Despacho 882/2013 - Diário da República, 2.ª série, n.º 11, de 16 de janeiro de 2013, na sua redação atual.

Foi deliberado, submeter à aprovação da Assembleia Municipal ao abrigo da alínea c), do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 197/2008, de 7 de outubro, alínea b) do artigo 6.º e do n.º 2, do artigo 10.º ambos do Decreto-Lei n.º 305/2009 de 23 de outubro e alínea b), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto e para os efeitos das alíneas m) e o) do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 setembro: a) A equiparação do cargo de Comandante do Gabinete Operacional da Polícia Municipal, a cargo de direção intermédia de 2.º grau, correspondente a Chefe de Divisão; b) As alterações ao Regulamento de Organização e Funcionamento do Serviço de Polícia Municipal da Amadora de 11 de Abril de 2008 na sua redação atual e às consequentes alterações ao Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais.

Também foi aprovado, submeter à aprovação da Assembleia Municipal ao abrigo da alínea c) do artigo 6.º e do n.º 3, do artigo 10.º ambos do Decreto-Lei n.º 305/2009 de 23 de outubro e alínea c), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto e para os efeitos das alíneas m) e o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 setembro, assim se alterando o n.º 3 do Despacho 882/2013 – Diário da República, 2ª série, n.º 11, de 16 de janeiro de 2013, na sua redação atual: a) A fixação em quarenta, do número de unidades orgânicas flexíveis de 2.º grau; b) A fixação em vinte, do número de unidades orgânicas de 3.º grau.

Por último, foi aprovado submeter à aprovação da Assembleia Municipal ao abrigo do artigo 29.º e 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, da alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e da alínea o), do n.º 2, do 25.º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 setembro, a competente alteração ao mapa de pessoal. – **Revisão Orgânica dos Serviços Municipais e da Polícia Municipal.**

A Câmara Municipal da Amadora ao abrigo do disposto no artigo 14.º A, n.ºs 5 e 6 da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, no artigo 6.º, alínea b), e no artigo 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, e no artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, deliberou: 1. Equiparar, para todos os efeitos legais, designadamente remuneratórios, o cargo de Coordenador Municipal de Proteção Civil ao cargo de direção intermédia de 1.º grau correspondente a Diretor de Departamento Municipal. 2. Aprovou a criação, no âmbito do Departamento de Educação e Desenvolvimento Sociocultural, de uma unidade orgânica de direção intermédia de 3.º grau, denominada, Gabinete de Organização e Gestão da Saúde, com as competências previstas no artigo 16.º, n.º 5.5 do Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais. 3. Aprovou a criação, no

âmbito do Departamento Financeiro, de uma unidade orgânica de direção intermédia de 3.º grau, denominada, Tesouraria Municipal, com as competências previstas no artigo 17.º, n.º 4 do Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais. 4. Aprovou a criação, como unidades orgânicas flexíveis com direção intermédia de 2.º grau, no âmbito do Departamento de Habitação e Requalificação Urbana, das seguintes divisões: a) Divisão de Gestão Social de Habitação (DGSH); b) Divisão de Habitação e Realojamento (DHR); c) Divisão de Promoção e Gestão de Habitação (DPGH); d) Divisão de Requalificação Urbana (DRU). 5. Aprovou a criação, como unidade orgânica flexível com direção intermédia de 2.º grau, ao nível de Divisão Municipal, no âmbito do Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos, da divisão denominada, Divisão de Atividades Económicas e Empreendedorismo. 6. Determinou que a criação, no âmbito do Departamento de Educação e Desenvolvimento Sociocultural, da unidade orgânica de direção intermédia de 3.º grau, Gabinete de Organização e Gestão da Saúde, seja publicitada nos termos legais, com referência às suas competências; 7. Determinou que a criação, no âmbito do Departamento Financeiro, da unidade orgânica de direção intermédia de 3.º grau, Tesouraria Municipal, seja publicitada nos termos legais, com referência às suas competências; 8. Determinou que as alterações orgânicas previstas nos pontos 4. e 5. sejam formalizadas através da respetiva alteração ao Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais, aprovado pelo Despacho 882/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 11, de 16 de janeiro de 2013, na sua redação atual. 9. Determinou, nos termos do disposto no artigo 157.º, n.º 1, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, que a eficácia da presente deliberação fique condicionada à aprovação pela Assembleia Municipal da Proposta n.º 137/2026. – **Equiparação de Coordenação Municipal a Cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau e Criação de Unidades Orgânicas de Direção Intermédia de 2.º e 3.º Graus.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado o início do procedimento administrativo, relativo ao Regulamento da Zona de Estacionamento de Duração Limitada da Mina, ao abrigo do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação. - **Regulamento da Zona de Estacionamento de Duração Limitada da Mina. – Início do Procedimento.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou o início do procedimento administrativo, relativo ao Regulamento da Zona de Estacionamento de Duração Limitada da Venteira, ao abrigo do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação. - **Regulamento da Zona de Estacionamento da Venteira. – Início do Procedimento**